

**LEI Nº1.653 DE 11 DE MARÇO DE 2005.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 465,79.**

**VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,** Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial com a Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 465,79 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos ), nas seguintes rubrica orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO
0802	Recurso Estado
10	SAÚDE
10 301	Atenção Básica
10 301 0036	Normatização ,Controle e Fiscal.de vigil.Sanitária
<b>10 301 0036 1,020</b>	<b>Projeto Saúde Mental</b>
10 301 0036 1,020 3000 00 00 000	Despesas Correntes
10 301 0036 1,020 3300 00 00 000	Outras Despesas Correntes
10 301 0036 1,020 3390 00 00 000	Aplicações Diretas
10 301 0036 1,020 3390 32 00 000	Material de distribuição gratuita.....R\$ 465,79
	<b>TOTAL..... R\$ 465,79</b>

**Art.2º-** Servira de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior a verba da Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$ R\$ 465,79 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

**Art.3º-** Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o projeto acima no plano plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER  
EM 11 DE MARÇO DE 2005.**

**VILMAR KAISER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GENI MARIA KOHL SCHROPFER**  
Secretaria Municipal de Administração